



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1995.

Ofício nº 40/CMDCA/95

Ilmo.Sr. Procurador Geral de Justiça
Dr. José Emmanuel Burle Filho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste solicitar de V.Sa. a prorrogação do prazo estipulado no Ofício 983 (Inquérito Civil nº 34/94) , tendo em vista a / demanda solicitada à este Conselho.

Aproveitamos para informar à V. Sa./ que este Conselho é formado por um Coêlegiado que supervisiona o cumprimento das diretrizes propostas pelo ECA, além de propor discussões sobre assuntos pertinentes ao / Conselho; sendo este também um dos motivos para a não possibilidade do cumprimento do prazo.

Concomitantemente, chegou a este Conselho uma solicitação do Exmo. Sr. Prefeito, para que este Conselho instrua o processo, cujo teor é o mesmo encaminhado por V. Sa.

Isto posto, este Conselho está empe-nhado para instruir as duas solicitações até o próximo / dia 10.03.95.

Certos da colaboração de V. Sa., renovamos protestos de estima e consideração.

Carlos R. Vaz

Carlos Roberto Vaz
Presidente - CMDCA
Diretoria Executiva

